

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
RELATÓRIO AVALIAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS
LICITAÇÃO Nº 11543/2025 OEI-COP30

1 - PROPÓSITO

Objetiva o presente Relatório a avaliação das propostas técnicas apresentadas no certame da Licitação nº 11543/2025 -OEI/COP30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de supervisão da montagem e desmontagem de estruturas (*Blue Zone* e *Green Zone*); supervisão do fornecimento de bens e serviços; implementação de diretrizes e modelos contratuais para a comercialização de espaços e alinhamento com a estratégia de patrocínios para a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (COP30), conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo A – Termo de Referência.

2 – PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram avaliadas as propostas das seguintes Proponentes: Ernest & Young Assessoria Empresarial Ltda., Orientations Exhibition and Conference Organiser LLC e Consórcio Trivando – Viver, formado pelas empresas Trivandi DMCC e Viver Eventos Ltda.

3 – PRELIMINARES

A documentação apresentada pelas Proponentes foram avaliadas conforme dispõe o Item 11 -Avaliação das Propostas Técnicas, e sus subitens, conforme sinteticamente apresentado no quadro abaixo:

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO TÉCNICA			
QUESITO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	TOTAL
Capacidade de atendimento	Experiência em realização de eventos	10 (dez) pontos	100 (cem) pontos
	Experiência em fiscalização e supervisão de eventos	10 (dez) pontos	
	Experiência em edições anteriores de COPs	25 (vinte e cinco) pontos	
	Qualificação dos profissionais	40 (quarenta) pontos	
	Portifólio de Clientes	15(quinze) pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 (cem) Pontos

4 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Proponente - ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

4.1.1 Experiência em Realização de Eventos

EXPERIÊNCIA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em realização de eventos	Comprovação de realização de 03 (três) eventos com público total mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas cada um.	1 (um) ponto por evento realizado, até o máximo de 3 (três) pontos	03 pontos
	Comprovação de realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 80.000 (oitenta mil) pessoas cada um.	1 (um) pontos por evento, até o máximo de 2 (dois) pontos	02 pontos
	Comprovação de realização de 01 (um) evento com público total mínimo de 100.000 (cem mil) pessoas.	5 (cinco) pontos	05 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 (dez) pontos	10- Pontos
Documentação analisada – a) Atestados emitido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com o público de 6.000.000 (seis milhões) de participantes, fls. 1208/1214, 1177/1203. OBS – há outros atestados que comprovam a experiência com publico bem acima ao exigido que não foi aqui relacionado pois o em destaque atende plenamente ao exigido.			

4.1.2 – Experiência em Fiscalização e Supervisão de Eventos

EXPERIÊNCIA EM FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em fiscalização e supervisão de eventos	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas cada um.	1 (um) ponto por evento em que atuou como supervisor/fiscal/assessor, até o máximo de 2 (dois) pontos	02 pontos
	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 80.000 (oitenta mil) pessoas cada um.	1.5 (um e meio) pontos por evento em que atuou como supervisor/fiscal/assessor, até o máximo de 3 (três) pontos	03 pontos
	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 01 (um) evento com público total mínimo de 100.000 (cem mil) pessoas.		05 pontos

EXPERIÊNCIA EM FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 (dez) pontos	10- Pontos
Documentação analisada – a) Atestado emitido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com o público de 6.000.000 (seis milhões) de participantes, fls. 121197/1200; 1185/1188. OBS – há outros atestados que comprovam a experiência com publico bem acima ao exigido que não foi aqui relacionado pois o em detaque atende plenamente ao exigido.			

4.1.3 Experiência em Edições Anteriores de COPs

EXPERIÊNCIA EM EDIÇÕES ANTERIORES DE COPs			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em edições anteriores de COPs	Comprovação de ter sido contratada para a realização de montagem de Blue Zone ou Green Zone em edições anteriores da COP.	2,5 (dois e meio) pontos por evento, até o máximo de 12,5 (doze e meio) pontos	Não pontuou
	Comprovação de ter sido contratada para a realização de atividades relacionadas à comercialização de espaços da Blue Zone ou Green Zone em edições anteriores da COP.	2.5 (dois e meio) pontos por evento, até o máximo 12,5 (doze e meio) pontos	Não pontuou
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25 (vinte e cinco) pontos	Não pontuou
Documentação analisada – a) Os documentos apresentados pela Proponente para comprovação neste quesito, fls. 1052/1075, estão redigidos no <u>idioma inglês sem tradução para o português</u>, não sendo aceito por conforme disciplinado no subitem 3.2, do Item 3 – Das Condições de Participação, a seguir transcrito: “3.2 –As empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil atenderão às exigências deste Edital e seus Anexos mediante documentos equivalentes, <i>traduzidos para o idioma português</i>, devendo ter representação legal no Brasil, munido de procuração com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da Proponente e que lhe confira plenos poderes para tratar de quaisquer questões e resolvê-las definitivamente. Essa aplicação se dá para atendimento ao <u>Princípio da Isonomia</u> entre os Proponentes; b) também não apresentou atestado, declaração, contrato ou outro documento sobre o qual se ancora a documentação apresentada.			

4.1.4 Qualificação dos Profissionais

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Qualificação dos profissionais	Comprovação de possuir profissionais com experiências em montagem/desmontagem de Blue Zone ou Green Zone em, pelo menos, uma edição anterior das 05 últimas COPs.	2 (dois) pontos por profissional que atenda o critério, até o máximo de 20 (vinte) pontos	Não pontuou

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
	Comprovação de possuir profissionais com experiências de realização de atividades relacionadas à comercialização de espaços da <i>Blue Zone</i> ou <i>Green Zone</i> em, pelo menos, uma edição anterior das últimas 05 COPs.	5 (cinco) pontos por profissional que atenda o critério, até o máximo de 20 (vinte) pontos	Não pontuou
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 (quarenta) pontos	Não pontuou
Documentação analisada – Os profissionais indicados pela Proponente, fls. 989/991: Marco A Araújo; Flávio Dayrell; Paulo Lucas; Henrique Portela; Henrique C Silva; Ana Marques; Ettore Bernardi; Thays Coutinho; Mariana Ferreira; Maria Izabel; João Mescolin; Clarissa Abdala; Andrei Graça; Rodrigo Olyntho; Luiz C Campos; Karine Silva; Maria Laborne; Raphael Santoro e Cristiane Amaral, não comprovaram experiências em montagem/desmontagem e comercialização de Blue Zone ou Green Zone em, pelo menos, uma edição anterior das 05 últimas COPs.			

4.1.5 Portfólio de Clientes

PORTFÓLIO DE CLIENTES			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Portfólio de Clientes	Declarações ou Cartas de Recomendações Institucionais acerca de serviços prestados a Governos, Países ou Organizações Internacionais ou seus órgãos, incluindo, da UNFCCC.	2,5 (dois e meio) pontos por declaração ou carta, até o máximo de 15 (quinze) pontos	15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15(quinze) pontos	15 - Pontos
Documentação analisada – a) Prefeitura Municipal de Salvador - Atestado de Capacidade Comprobatório de Execução de Serviços de Assessoria para Planejamento Operacional e Estratégico para a Realização da Copa do Mundo da FIFA 2014 em Salvador, fls. 0869/0875; b) Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, Órgão vinculado ao Comitê Olímpico Nacional, fls. 1102/1104; c) Governo do Estado de Minas Gerais - SEINFRA - Atestado de Capacidade Comprobatório de Execução dos Serviços, fls. 1090/1096; d) – Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Esportes - Atestado de Capacidade Comprobatório de Execução dos Serviços, fls. 1081/1082; e) Copa do Mundo FIFA 2014 - Comitê Organizador Brasileiro Ltda – Órgão vinculado à CBF, fls.1204/1207; Comitê Olímpico Brasileiro – COB, Atestado de Capacidade Técnica, fls. 0968/0972.			

4.1.6 Pontuação Total Obtida

Quesito Avaliado	Pontuação Atribuída
Experiência em realização de eventos	10 Pontos
Experiência em fiscalização e supervisão de eventos	10 Pontos
Experiência em edições anteriores de COPs	Não pontuou
Qualificação dos profissionais	Não pontuou
Portfólio de Clientes	15 Pontos

Pontuação Total Obtida

35 pontos

4.2 – Proponente - ORIENTATIONS EXHIBITION AND CONFERENCE ORGANISER LLC

4.2.1 Experiência em Realização de Eventos

EXPERIÊNCIA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em realização de eventos	Comprovação de realização de 03 (três) eventos com público total mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas cada um.	1 (um) ponto por evento realizado, até o máximo de 3 (três) pontos	03 pontos
	Comprovação de realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 80.000 (oitenta mil) pessoas cada um.	1 (um) pontos por evento, até o máximo de 2 (dois) pontos	02 pontos
	Comprovação de realização de 01 (um) evento com público total mínimo de 100.000 (cem mil) pessoas.	5 (cinco) pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 (dez) pontos	10 Pontos
Documentação analisada – a) Atestado de Realização de Eventos, fls. 553/550, COP26, com 50.000 participantes; b) Atestado de Realização de Eventos, fls. 548/544, COP28, com 100.000 participantes; c) Atestado de Realização de Eventos, fls. 543/537, COP29, com 80.000 participantes.			

4.2.2 – Experiência em Fiscalização e Supervisão de Eventos

EXPERIÊNCIA EM FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em fiscalização e supervisão de eventos	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas cada um.	1 (um) ponto por evento em que atuou como supervisor/fiscal/assessor, até o máximo de 2 (dois) 1 pontos	01 ponto
	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 80.000 (oitenta mil) pessoas cada um.	1.5 (um e meio) pontos por evento em que atuou como supervisor/fiscal/assessor, até o máximo de 3 (três) pontos	1,5 pontos
	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 01 (um) evento com público total mínimo de 100.000 (cem mil) pessoas.	5 (cinco) pontos	Não pontou

EXPERIÊNCIA EM FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 (dez) pontos	2,5 Pontos
Documentação analisada - Atestado de Realização de Eventos, fls. 543/537, COP29, com 80.000 participantes. OBS – Os Atestado de Realização de Eventos, fls. 553/550, COP26 e Atestado de Realização de Eventos, fls. 548/544, não comprovam a fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento de eventos.			

4.2.3 Experiência em Edições Anteriores de COPs

EXPERIÊNCIA EM EDIÇÕES ANTERIORES DE COP's			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em edições anteriores de COPs	Comprovação de ter sido contratada para a realização de montagem de Blue Zone ou Green Zone em edições anteriores da COP.	2,5 (dois e meio) pontos por evento, até o máximo de 12,5 (doze e meio) pontos	7,5 pontos
	Comprovação de ter sido contratada para a realização de atividades relacionadas à comercialização de espaços da Blue Zone ou Green Zone em edições anteriores da COP.	2,5 (dois e meio) pontos por evento, até o máximo 12,5 (doze e meio) pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25 (vinte e cinco) pontos	12,5 - Pontos
Documentação analisada – a) Atestado de Realização de Eventos, fls. 556/554 – COP23 – Azul/Verde (montagem) ; b) Atestado de Realização de Eventos, fls. 553/550 - COP26 - Azul (montagem/comercialização), c) Atestado de Realização de Eventos, fls. 543/537, COP29 – Azul (montagem/comercialização). OBS – O Atestado de Realização de Eventos, fls. 548/544, COP28, não comprova a montagem/comercialização de espaços.			

4.2.4 Qualificação dos Profissionais

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Qualificação dos profissionais	Comprovação de possuir profissionais com experiências em montagem /desmontagem de Blue Zone ou Green Zone em, pelo menos, uma edição anterior das 05 últimas COPs.	2 (dois) pontos por profissional que atenda o critério, até o máximo de 20 (vinte) pontos	16 pontos
	Comprovação de possuir profissionais com experiências de realização de atividades relacionadas à comercialização de espaços da Blue Zone ou Green Zone em, pelo menos, uma edição anterior das últimas	5 (cinco) pontos por profissional que atenda o critério, até o máximo de 20 (vinte) pontos	20 pontos

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
	05 COPs.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 (quarenta) pontos	36 - Pontos
Documentação analisada – a) Atestado de Realização de Eventos, fls. 543/537, COP29 – Azul (montagem/comercialização), e equipe executora do contrato composta dos seguintes profissionais: Monhammed Yousef (fl. 565), Nuno Alves (fl. 564), David Schopper (fl. 563), Oman Pervez (fl. 562), Joachim Koppe (fl. 561), Qaymar Mustafayev (560), Masum Abdullayev (fl. 559), e Philipp Stompfe (fl. 558).			

4.2.5 Portfólio de Clientes

PORTFÓLIO DE CLIENTES			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Portfólio de Clientes	Declarações ou Cartas de Recomendações Institucionais acerca de serviços prestados a Governos, Países ou Organizações Internacionais ou seus órgãos, incluindo, da UNFCCC.	2,5 (dois e meio) pontos por declaração ou carta, até o máximo de 15 (quinze) pontos	10 – pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15(quinze) pontos	10 - Pontos
Documentação analisada – a). Atestado de Realização de Eventos, fls. 556/554 – COP23; b) Atestado de Realização de Eventos, fls. 553/550 – COP26, c) Atestado de Realização de Eventos, fls. 543/537 – COP28; e d) Atestado de Realização de Eventos, fls. 548/544 – COP29.			

4.2.6 Pontuação Total Obtida

Quesito Avaliado	Pontuação Atribuída
Experiência em realização de eventos	10 Pontos
Experiência em fiscalização e supervisão de eventos	2,5 Pontos
Experiência em edições anteriores de COPs	12,5 Pontos
Qualificação dos profissionais	36 Pontos
Portfólio de Clientes	10 Pontos
Pontuação Total Obtida	71 Pontos

4.3 – Proponente – CONSÓRCIO TRIVANDI - VIVER

4.3.1 Experiência em Realização de Eventos

EXPERIÊNCIA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em realização de eventos	Comprovação de realização de 03 (três) eventos com público total mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas cada um.	1 (um) ponto por evento realizado, até o máximo de 3 (três) pontos	03 pontos
	Comprovação de realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 80.000 (oitenta mil) pessoas cada um.	1 (um) pontos por evento, até o máximo de 2 (dois) pontos	02 pontos
	Comprovação de realização de 01 (um) evento com público total mínimo de 100.000 (cem mil) pessoas.	5 (cinco) pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 (dez) pontos	10 Pontos
Documentação analisada – a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia em 19/12/2012, fl. 528, com 100.000 participantes; b) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia em 31/03/2014, com 100.000 participantes. OBS – Há outros ACT que não foram analisados pelo fato de os dois citados já atendem ao limite da pontuação no quesito.			

4.3.2 – Experiência em Fiscalização e Supervisão de Eventos

EXPERIÊNCIA EM FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE EVENTOS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em fiscalização e supervisão de eventos	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas cada um.	1 (um) ponto por evento em que atuou como supervisor/fiscal/assessor, até o máximo de 2 (dois) pontos	01 ponto
	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 80.000 (oitenta mil) pessoas cada um.	1.5 (um e meio) pontos por evento em que atuou como supervisor/fiscal/assessor, até o máximo de 3 (três) pontos	1,5 pontos
	Comprovação de atuação na fiscalização, ou na supervisão ou no assessoramento da realização de 01 (um) evento com público total mínimo de 100.000 (cem mil) pessoas.	5 (cinco) pontos	Não pontuou
PONTUAÇÃO MÁXIMA		11 (dez) pontos	2,5 Pontos
Documentação analisada – Declaração da empresa SHF Holding LLC, declarando que a Consorciada Trivandi prestou serviços de assessoria estratégica na COP28, fl. 469, com 85 mil participantes, fl. 509. OBS – As declarações de lavra da Consorciada Trivandi, fls. 514/518, não vieram acompanhadas de documentos que comprovem a execução de atividades de fiscalização, ou de supervisão ou de assessoramento, não sendo aceitas pela Comissão.			

4.3.3 Experiência em Edições Anteriores de COPs

EXPERIÊNCIA EM EDIÇÕES ANTERIORES DE COP's			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em edições anteriores de COPs	Comprovação de ter sido contratada para a realização de montagem de Blue Zone ou Green Zone em edições anteriores da COP.	2,5 (dois e meio) pontos por evento, até o máximo de 12,5 (doze e meio) pontos	Não pontuou
	Comprovação de ter sido contratada para a realização de atividades relacionadas à comercialização de espaços da Blue Zone ou Green Zone em edições anteriores da COP.	2.5 (dois e meio) pontos por evento, até o máximo 12,5 (doze e meio) pontos	Não pontuou
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25 (vinte e cinco) pontos	Não pontuou
Documentação analisada – A Declarações trazidas pela Consorciada Trivandi de lavra do Chefe de Protocolo da UNFCCC, fls. 503/507, declarando a realização das atividades de: a) chegadas e partidas nos aeroportos dos Líderes e suas delegações; b) consultoria sobre o planejamento de hospedagem para Líderes e suas delegações; c) planejamento e execução dos cronogramas de chegada e partida das comitivas motorizadas dos Líderes; d) apoio ao Governo dos Emirados Árabes Unidos e à UNFCCC nas atividades dos Líderes no local do evento; e e) assistência na resposta a dúvidas e questões da UNFCCC e do UNDSS. As declarações citadas referentes às COPs 28 e 29, não foram declararam a realização de atividades de montagem e comercialização exigidas no quesito, não sendo aceitas pela Comissão.			

4.3.4 Qualificação dos Profissionais

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Qualificação dos profissionais	Comprovação de possuir profissionais com experiências em montagem/desmontagem de Blue Zone ou Green Zone em, pelo menos, uma edição anterior das 05 últimas COPs.	2 (dois) pontos por profissional que atenda o critério, até o máximo de 20 (vinte) pontos	14 pontos
	Comprovação de possuir profissionais com experiências de realização de atividades relacionadas à comercialização de espaços da Blue Zone ou Green Zone em, pelo menos, uma edição anterior das últimas 05 COPs.	5 (cinco) pontos por profissional que atenda o critério, até o máximo de 20 (vinte) pontos	20 pontos

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 (quarenta) pontos	34 pontos
Documentação analisada – Declaração de lavra da empresa DMG Events L.L.C, declarando que a equipe abaixo relacionada realizou as funções descritas para clientes da DMG em eventos anteriores da UNFCCC COP, fl. 468, foram aceitos os seguintes profissionais cujas atividades relacionam-se às atividades exigidas no quesito – montagem/desmontagem e comercialização, são eles: a) Montagem/desmontagem – James Bulley, fls. 495 e 500, Sam Spittie, fls. 490 e 499, Javid Mammadli, fls. 489 e 499, Emma Hart, fls. 486 e 499, Jon Spring, fls. 484 e 498, Neil Mortimer, fls. 482 e 497, e Imagem Rudkins-Stow, fls. 418 e 497; b) Comercialização – Charlie Cracknell, fls. 485 e 498, Jon Spring, fls. 484 e 498, Neil Smillie, fl. 483 e 498, Neil Mortimer, fls. 482 e 497, e Imagem Rudkins-Stow, fls. 418 e 497. OBS – A profissional Selina Donald não veio acompanhada da declaração de componente da Equipe. Os demais profissionais indicados pela Consorciada Trivandi não atenderam ao perfil exigido no quesito.			

4.3.5 Portfólio de Clientes

PORTFÓLIO DE CLIENTES			
Subitem avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Portfólio de Clientes	Declarações ou Cartas de Recomendações Institucionais acerca de serviços prestados a Governos, Países ou Organizações Internacionais ou seus órgãos, incluindo, da UNFCCC.	2,5 (dois e meio) pontos por declaração ou carta, até o máximo de 15 (quinze) pontos	15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15(quinze) pontos	15 - Pontos
Documentação analisada – a) Ministério da Educação, fls. 478/479; b) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, fls 476/477, c) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, fl. 475; d) Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fls 473/474; e) SHF Holding LLC, em nome do Comitê Organizador da Edição dos Emirados Árabes da COP28; e f) Comitê Organizador dos Jogos Mundiais do Special Olympics.			

4.3.6 Pontuação Total Obtida

Quesito Avaliado	Pontuação Atribuída
Experiência em realização de eventos	10 Pontos
Experiência em fiscalização e supervisão de eventos	2,5 Pontos
Experiência em edições anteriores de COPs	Não pontuou
Qualificação dos profissionais	34 Pontos
Portfólio de Clientes	15 Pontos
Pontuação Total Obtida	61,50 Pontos

5 – APURAÇÃO ÍNDICE TÉCNICO

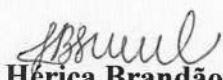
Subitem 13.3 do Termo Aditivo, Anexo “A”, do Edital da Licitação nº 11543/2025 – OEI/COP30.

Proponente	Nota Técnica Obtida	IP=PTP/MPT
Orientations Exhibition and Conference Organiser LLC	71 pontos	7,00
Consórcio Trivandi - Viver	61,5 pontos	6,06
Ernest & Young	35 pontos	Desclasificada *

(*) Desclasificada por não obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na soma dos critérios de avaliação, conforme disciplinado no subitem 13.8.5

Brasília, DF. 21.de maio de 2025.


Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário


Hérica Brandão
Comissão de Avaliação da OEI
Secretária - substituta